

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
BILATERAL DO CONTRATO Nº 23/2022 DE  
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A  
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS  
HIDROAMBIENTAIS E/OU DE  
SANEAMENTO RURAL NA BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE –  
INICIATIVA RIO VIVO - QUE ENTRE SI  
FAZEM ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS  
ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL  
GOVERNADOR VALADARES E  
AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE**, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], CEP: [REDACTED] e por seu **Assessor**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED], portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], CEP: [REDACTED], doravante denominada

simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Nilo Peçanha, 701, Tubalina, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-038, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.903.908/0001-33, neste ato representada Victor Hugo Rezende, [REDACTED], [REDACTED], portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável Bilateral ao Contrato nº 23/2022, com fundamento no Processo Administrativo nº 013/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 Resolução ANA nº 122/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo é a rescisão amigável bilateral do contrato nº 23/2022, o qual tem por objeto a aquisição de insumos para a implantação de projetos hidroambientais e/ou de saneamento rural na bacia hidrográfica do Rio Doce – Iniciativa Rio Doce, considerado para todos os fins como extinto, a partir da data de 20/05/2024, conforme justificativas constantes do processo administrativo nº 013/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO**

2.1. A CONTRATADA nesta oportunidade declara que não existe saldo remanescente a ser pago pela CONTRATANTE.

2.2. Sem o prejuízo de outras sanções administrativas ou judiciais cabíveis, fundamenta-se da mesma forma na cláusula 11.4 do precitado instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 3.1. O presente instrumento encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e decorre de autorização da autoridade responsável da AGEDOCE, exarada no processo administrativo nº 013/2022.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DA RESCISÃO

- 4.1. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares, *data de sua última assinatura.*

ANDRE LUIS DE PAULA  
MARQUES: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por ANDRE LUIS DE PAULA MARQUES:  
Dados: 2024.05.23 18:00:13 -03'00'

**ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES**

Diretor-Presidente

AGEDOCE

ALEX CARDOSO  
PEREIRA: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por ALEX CARDOSO PEREIRA:  
Dados: 2024.05.20 17:50:42 -03'00'

**ALEX CARDOSO PEREIRA**

Assessor

AGEDOCE

VICTOR HUGO  
REZENDE: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO REZENDE:  
Dados: 2024.05.20 13:29:49 -03'00'

**VICTOR HUGO REZENDE**

Representante Legal

AMBIENTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TESTEMUNHAS:  
Documento assinado digitalmente  
  
ROSANGELA SOUZA DE MORAIS  
Data: 20/05/2024 16:13:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:** Rosângela Souza de Moraes

**CPF:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED]

Documento assinado digitalmente  
  
ADRIANO FERREIRA BATISTA  
Data: 20/05/2024 17:43:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:** Adriano Ferreira Batista

**CPF:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED]